EDITAL N° 1717.09, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Convoca candidatas classificadas em processo seletivo que especifica para apresentar documentação necessária, para fins de assumir vagas temporárias em cargos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N° 2668.09, de 30 de agosto de 2022, considerando necessidade imediata de preenchimento de vaga em cargo público que especifica, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

I - Ficam convocadas para assumir vagas temporárias, no cargo que especifica, as candidatas a seguir nominadas, habilitadas em Processo Seletivo específico, finalizado em 15 de julho de 2022, pelo Edital n° 1.697.09/2022:

a) **Servente: Andreia Matter** - 5ª classificada;
Carga horária: 44h semanais;
Lotação: Secretaria de Saúde;
Turno: Manhã e Tarde.
b) **Servente: Juliana do Arte** - 6ª classificada;
Carga horária: 44h semanais;
Lotação: Secretaria de Educação e Cultura;
Turno: Manhã e Tarde.
c) **Servente: Marina Webber** - 7ª classificada;
Carga horária: 44h semanais;
Lotação: Secretaria de Educação e Cultura;
Turno: Manhã e Tarde.
d) **Servente: Sandra Lussani Kunrath** - 8ª classificada;
Carga horária: 44h semanais;
Lotação: Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
Turno: Manhã e Tarde.

II - As candidatas convocadas deverão apresentar os documentos a seguir elencados, indispensáveis e habilitatórios ao ato de nomeação por prazo determinado:

01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
02 - Carteira de Identidade;
03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
04 - CPF;
05 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
06 - Atestado médico admissional;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

08 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;

09 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;

10 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

11 - Declaração de que não ocupa outro Cargo e/ou Emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação ou admissão;

12 - Comprovação de idade mínima de ***18*** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma, comprovando a escolaridade mínima exigida, para o exercício da função de Servente.

Se as Candidatas convocadas não apresentarem dentro do prazo de 10 (dez) dias a documentação habilitatória exigida, perdem o direito à vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 31 de agosto de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento